



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para realização de serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho.

**1.1 Quantitativo, especificações, valores de referência:**

Item	Descrição	UN	QTDD	Valor Unitário Ref. (R\$)	Valor Total Ref. (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para realização de serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho em conformidade com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho e previdência e geração dessas informações ao eSocial, compreendendo os seguintes serviços: - Programa de Gerenciamento de Risco / Gerenciamento de Risco Ocupacional NR 01 (PGR/GRO); - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) NR 7; - LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade; - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (Com exames complementares, de acordo com PCMSO); - Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); - Geração e-Social (Eventos: S2210 – S2220 – S2240).	MÊS	12	2.800,00	33.600,00
<b>ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>					<b>R\$ 33.600,00</b>

Os serviços deverão ser prestados individualmente de acordo as seguintes especificações:

**- Programa de Gerenciamento de Risco / Gerenciamento de Risco Ocupacional NR 01 (PGR/GRO):** Deverá realizar as avaliações qualitativas e quantitativas dos riscos no ambiente de trabalho, implementar medidas de controle, gerenciamento de riscos ocupacionais, avaliação de sua eficácia, monitoramento da exposição aos riscos, registro e divulgação dos dados em seu plano de ação.

**- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) NR 7:** Elaboração deste programa com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos trabalhadores/servidores.

**- LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade:** Normativo pelas NR'S 15 e 16 do Ministério do Trabalho e Emprego, e Legislação Municipal.

📞 (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉️ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro

CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

**- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT):** Deverá elaborar o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, este documento é exigido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS através da Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21 de janeiro de 2015 e tem como objetivo principal a caracterização (ou não) da existência de agentes nocivos à saúde do trabalhador, conforme Anexo IV do Decreto 3.048 / 99, para fins de obtenção de aposentadoria especial. O LTCAT reúne informações para elaboração do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário dos trabalhadores e atende o leiaute S-2241 – Insalubridade – Periculosidade – Aposentadoria Especial do e-Social.

**- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, (Com exames complementares, de acordo com PCMSO):** Elaboração do kit (formulário ASO e formulário ANAMNESE) e realização dos atendimentos médicos em admissão, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional.

**- Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP):** Elaboração deste documento instituído pelo Decreto nº 3048 de 06/05/1999 do MPAS e Regulamentado pela Instrução Normativa, INSS nº 99 de 05/12/2003, que deverá ser mantido atualizado individualmente para cada funcionário e fornecido ao INSS quando existir benefício ao funcionário ou quando o colaborador for demitido.

**- Geração e-Social (Eventos: S2210 – S2220 – S2240):** A empresa fará a alimentação de seu sistema responsável pela gestão dos eventos de SST do e-Social, podendo estes serem enviados de forma direta ou ser gerado arquivos para importação das informações dos Eventos - S2210 – S2220 – S2240, no sistema da folha de pagamento/rh do município, a empresa irá auxiliar na conferência de inconsistências e correção de inconsistências e se necessário fará o reenvio dos eventos nos prazos legais. A empresa se comprometerá na alimentação cadastral deste sistema que é de sua responsabilidade.

## **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A justificativa para realização deste procedimento de contratação direta por dispensa de licitação e para a contratação do objeto dela pretendido encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar anexo ao presente processo, em que constam todos os elementos que embasaram a elaboração do presente Termo de Referência e seu respectivo instrumento convocatório.

## **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos. Os critérios de qualificação econômico-financeira, exigência de regularidade quanto às licenças ambientais, e critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no instrumento convocatório, conforme o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

## **FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio da realização de procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço. O fornecimento do objeto será de prestação de serviços de natureza contínua.

## **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

### **Condições de Execução e Entrega do Objeto:**

A empresa deverá fazer a entrega dos laudos e documentações e efetivar a prestação dos serviços objeto da presente contratação, juntamente ao setor de recursos humanos do município, obedecendo os prazos legais a serem observados no ato da contratação e com início após a ordem de serviço expedida pelo município.

A prestação do serviço deverá ser realizada conforme as necessidades da Administração Municipal, de maneira continuada não podendo a licitante exigir quantidades mínimas para atendimentos de demandas.

O serviço deverá, por ocasião sua execução, ter todas as especificações constantes no instrumento convocatório e respectivos anexos, sob pena de recusa de recebimento. Se no ato da entrega houver algum item em desacordo, o Fiscal do Contrato ou o Responsável designado, entrará em contato com a empresa e o mesmo deverá ser reposto em adequação ao instrumento convocatório e seus anexos, devendo a adequação ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas.

### **Local e Horário:**

Os serviços deverão ser prestados pela empresa vencedora, conforme a demanda da Secretaria requisitante.

### **Prazo de Execução:**

Execução contínua durante a vigência contratual, com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento para atendimento de demandas.

### **Controle e Fiscalização da Execução e Entrega**

O servidor designado como responsável do contrato irá acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

📞 (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉️ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro  
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

### Obrigações do Contratante

São obrigações do Contratante:

- Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### Obrigações Gerais da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições de qualidade, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

📞 (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉️ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro

CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

- Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto pactuado, inclusive com transporte, garantia, substituições, materiais, mão de obra, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e fiscais, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- Comunicar à Contratante imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter-se durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

### **Pagamento e Apresentação de Notas Fiscais**

O pagamento será efetuado, preferencialmente por transferência bancária em conta bancária em nome da Contratada e indicada na Nota Fiscal, num prazo de até 30 dias, após recebimento e aceite da respectiva nota fiscal.

Considera-se ocorrido o recebimento e aceite da nota fiscal ou fatura apenas após o momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A nota fiscal ou fatura deve conter obrigatoriamente nos dados adicionais o número e o ano do processo licitatório.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

Na apresentação das notas fiscais a Contratada deverá observar a IN da Receita Federal nº 1.234/2012 para fins de retenção de IRRF, com redação da IN 2.145/2023.

É obrigatório constar na Nota Fiscal a informação dos percentuais e o valor do IRRF e ISS a serem retidos na operação, conforme Instrução Normativa-IN 1.234/2012 artigo 2º inciso 6º e anexo I da tabela de retenções.

Caso a Contratada não observar a IN nº 1.234/2012 com redação da IN nº 2.145/2023, as Notas Fiscais não serão aceitas para fins de Liquidação de empenho.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, exceto quando houver tratamento tributário favorecido previsto em Lei, devendo a contratada proceder a apresentação de comprovação de enquadramento, por meio de documento oficial, para fazer jus ao benefício.

### **Prazo de Vigência**

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cerro Grande/RS a seguir:

04 Secretaria Municipal da Administração  
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
2005.1500 MANUT. GERAL DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Cerro Grande/RS, 16 de janeiro de 2026.

**ALVARO DECARLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

